



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 061/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 76.544,00 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.01.06.181.0023.2.020.3.3.90.01.0000/114	R\$	3.584,00
13.01.12.365.0016.2.031.3.1.90.01.0018/198	R\$	37.000,00
11.01.20.606.0013.2.010.3.1.91.01.0000/50	R\$	8.000,00
11.01.20.606.0013.2.010.3.3.90.01.0000/52	R\$	13.010,00
02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.01.0000/1	R\$	14.950,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.04.06.181.0023.2.020.4.4.90.01.0019/115	R\$	3.584,00
13.01.12.365.0016.2.031.3.1.91.01.0018/201	R\$	37.000,00
11.01.20.606.0013.2.010.3.1.90.01.0000/49	R\$	21.010,00
02.01.04.122.0006.2.001.3.1.91.01.0000/2	R\$	14.950,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 26 de novembro de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 26 de novembro de 2018.

Solange Back Weiss
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças